



AVISO DE REVOGAÇÃO – Lei 14.133/2021

Processo nº 25/2000-0016397-9

TDL nº 0462/2025 lote 1

A Chefe da Divisão de Dispensa do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, torna público a **REVOGAÇÃO DO LOTE 01, da DISPENSA ELETRÔNICA** acima informado, nos termos do Artigo 71, II e §3º da Lei nº 14.133/2021.

A presente notificação tem como fundamento a manifestação do órgão demandante (SES), o órgão demandante da compra verificou que não estão autorizados pins que remetam a programas federais. Quanto ao Zé gotinha, a distribuição é uma atribuição do CEVS, não cabendo ao DAPPS a produção, sob o risco de sobrepor iniciativas. Considerando que, embora haja a necessidade de aquisição do item referente ao lote 1 pelo CEVS, não será possível dar prosseguimento, uma vez que este pertence ao mesmo lote do item 2, o qual precisará ser revogado.

Salienta-se que transcorrido o prazo para manifestação quanto à Notificação de Revogação, publicada no dia 29 de julho de 2025, no site www.compras.rs.gov.br.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2025.

Sergio Rosa
DISPE/DELIC/CELIC

Joiciara Brum Pereira
Chefe de Divisão
DISPE/DELIC/CELIC